



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS
COMISSÕES**



Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	18/2022	GORETTE CAVALCANTI

Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.
Data da Apresentação em Plenário: 15/06/2022
Data de Recebimento nas Comissões: 23/06/2022
Data de Emissão do Parecer: 23/06/2022

Pindoretama/CE, 23/ Junho de 2022.


MARCUS VINICIUS UCHOA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

*Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
23/06/2022.*


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 18 /2022.

AUTORIA: Gorette Cavalcanti.

EMENTA: DENOMINA DE RAIMUNDA CÂNDIDO DE JESUS O LOGRADOURO LOCALIZADO PARALELAMENTE A RUA JOAQUIM EVANGELISTA GONDIM ENTRE AS RUAS JOÃO BEZERRA COSTA E RUA LUIZ NOGUEIRA GONDIM - CENTRO DE PINDORETAMA.

PROTOCOLO: 13/06/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 13/06/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontram preenchidos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada pelo autor da propositura, encontrando-se o projeto acordo com a ordem constitucional, formal e material, obedecendo a todos os requisitos legais, regimentais e constitucionais exigidos para a tramitação de proposição de sua natureza, tendo esta relatoria exarado voto pela sua APROVAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

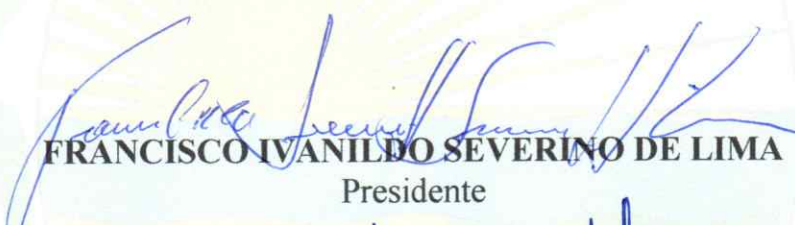
O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 23 de junho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 18/2022.

Pindoretama/CE, 23 de junho de 2022.


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Presidente


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO
Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	18/2022	GORETTE CAVALCANTI

Pindoretama/CE, 23/ Junho de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE